



UPA de Inoã: cinco anos de resistência e bom atendimento

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Inoã completou cinco anos de funcionamento nesta quarta-feira, 20/09. Para comemorar, uma cerimônia reuniu autoridades, como o vice-prefeito Marcos Ribeiro, o secretário Geral e de Governo, Renato Machado, e a secretária de Saúde, Simone Costa. Renato Machado classificou a data como mais um marco de resistência da vontade política de fazer sempre mais pelos menos favorecidos.

“O estado nos abandonou, mas Fabiano, assim como Quaquá, tem dado prioridade à Saúde, mantendo a unidade com recursos próprios num momento em que várias delas fecham as portas ou reduzem o horário de atendimento de 24h para 12h. Aqui, fazemos o contrário, ampliamos, colocamos ambulância nova, contratamos vigia e segurança. Então, como gestor desse governo eu me sinto orgulhoso por poder estar aqui fazendo parte desse quinto ano de aniversário”, declarou Renato. Desde sua inauguração, o estado não cumpriu o convênio tripartite que define a gestão desse tipo de unidade. Com isso, o município é obrigado a arcar com todos os custos, uma conta que já chega perto de R\$ 12 milhões.

A secretária de Saúde, Simone Costa contou que participou de um evento em Brasília onde todos queriam devolver as UPAs de suas cidades por não terem

condições de mantê-las. “Aqui, o atendimento pode até demorar de acordo com a classificação de risco, mas restringir ou dizer que tem só um médico não vai acontecer, porque esse é o modelo de gestão que nós defendemos. Somos uma equipe da Saúde”, garantiu, agradecendo o apoio dos vereadores e ressaltando que, apesar de ser um espaço menor, a UPA é tão importante quanto o hospital. “A UPA é menor apenas em tamanho, mas em urgência é igual”, frisou. “Isso aqui salvou a vida de muita gente. Então, valeu à pena todo o esforço que o município fez para manter essa unidade. A UPA não fica em nada atrás do hospital. Ela é preparada exatamente para salvar vidas”, disse o vice-prefeito Marcos Ribeiro. Diretor da UPA desde janeiro, Carlos Augusto Nanci Júnior falou sobre a abrangência dos atendimentos. “Para a comunidade, essa UPA é muito importante porque aqui antigamente não tinha nenhum recurso de Saúde. Nesses cinco anos, o atendimento englobou os moradores de Itaipuaçu, Inoã, Rio do Ouro e adjacências de São Gonçalo, já que por dia, são realizados uma média de 150, de acordo com a época do ano”, pontuou. Aos 41 anos, a moradora de Inoã, Simone Cândido contou que, quando passa mal, vai direto para o local. “Sempre venho aqui e sou muito bem atendida, só tenho elogios. Acho o atendimento melhor, porque sinto o carinho e

acolhimento dos profissionais”, confessou. Aos 52 anos, Jorge Luiz, que também é morador do bairro, concordou: “Aqui o atendimento é prático e rápido todas as vezes que eu preciso. Agora mesmo, acabei de ser atendido com muita dor na coluna. Tomei uma injeção e já amenizou a dor que eu estava sentindo. Além disso, estou levando remédio para tomar em casa e encaminhamento para o ortopedista”, concluiu.

Apenas este ano foram realizados no local 41.897 atendimentos de urgência em clínica médica; 14.214 em pediatria, 2.560 em odontologia e 2.273 relacionados ao serviço social. A Unidade de Pronto Atendimento de Maricá foi aberta como sendo do tipo 2, baseado no número de habitantes de 100 a 200 mil, mas acabou reclassificada para o Tipo 3, com capacidade para em torno de 400 atendimentos por dia. Atualmente, o local está recebendo intervenções como a revitalização completa da fachada, a troca do piso interno e a instalação de ar condicionado, além da pintura, para melhorar as condições de trabalho e humanizar o atendimento. A unidade possui raio X e faz exames laboratoriais, além do suporte para a realização de tomografia e transferência auxiliada por assistente social.

Texto: Elaine Nunes

Fotos: Clarildo Menezes

Nova rede extravasora se aproxima do Canal da Cidade

A instalação da rede extravasora de drenagem que vai escoar as águas pluviais do entorno do Canal da Cidade se aproxima da conclusão. A galeria com quase 830 metros de extensão avança pela Rua Álvares de Castro em direção à esquina com a Avenida Prefeito Odemir Francisco da Costa, onde fica o canal. Homens e máquinas preparam o suporte no solo para receber as estruturas pré-moldadas que vão levar a água acumulada até a lagoa de Araçatiba. De acordo com o secretário de Obras de Maricá, Marcos Camara, esta etapa deverá estar concluída até o início da próxima semana.

A partir da altura do Canal da Cidade, haverá ralos coletores instalados de ambos os lados da Rua Álvares de Castro a cada 50 metros aproximadamente. As ruas internas do bairro também terão ralos auxiliares que

vão ajudar no escoamento das águas. “Depois disso, toda a extensão da área onde instalamos a galeria vai passar por um recapeamento asfáltico e também terá uma ciclovia. Além disso, a praça que serve de rotatória do bairro igualmente será reformada”, afirmou Camara, antecipando que o restante da orla e o calçadão de Araçatiba serão recuperados no próximo ano.

A construção da rede extravasora começou no fim de julho, com as primeiras estruturas sendo instaladas às margens da lagoa. O objetivo da obra é melhorar a captação e o escoamento de águas pluviais. Em chuvas fortes, a região costuma apresentar pontos de alagamento que a secretaria acredita não vão mais existir após a intervenção. Isso porque o extravasor permitirá que o canal, se estiver sobrecarregado, escoe as águas



pluviais por ali.

Texto: Sérgio Renato

Fotos: Junior Moraes

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	6
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	6
SECRETARIA DE OBRAS	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DE TRABALHO	8
SECRETARIA DE TURISMO	8
SECRETARIA DE URBANISMO	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT	11
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	12
OUTROS	12

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

Lei Complementar nº 288, de 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a criação de cargos para estrutura funcional da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos descritos no anexo I, na estrutura funcional da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, com as atribuições devidamente estabelecidas no anexo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 14 de setembro de 2017.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

Dos Cargos Criados

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QTDE. CARGOS	SALÁRIO
Advogado	Superior Completo	2	R\$ 6.800,00
Analista em Licitações	Superior Completo	3	R\$ 4.000,00
Arquiteto	Superior Completo	1	R\$ 6.630,00
Administrador	Superior Completo	1	R\$ 6.500,00
Contador	Superior Completo	1	R\$ 6.500,00
Analista Técnico	Médio Técnico	2	R\$ 2.640,00
Técnico de Arquivo	Médio Técnico	1	R\$ 1.780,00
Assistente de Operações	Médio Técnico	2	R\$ 1.850,00
Auxiliar de Topografia	Médio Técnico	2	R\$ 1.720,00
Avaliador de Imóveis	Médio Técnico	1	R\$ 3.560,00
Cadista	Médio Técnico	1	R\$ 4.910,00
Operador de Rádio	Médio Técnico	4	R\$ 2.540,00
Técnico de Edificações	Médio Técnico	2	R\$ 2.697,00
Técnico em Contabilidade	Médio Técnico	1	R\$ 2.378,00
Topógrafo	Médio Técnico	2	R\$ 4.180,00
Agente de Campo	Médio Completo	6	R\$ 1.560,00
Assistente Administrativo	Médio Completo	10	R\$ 1.853,00
Recepcionista	Médio Completo	6	R\$ 1.560,00
Norteador (Sinalizador)	Médio Completo	4	R\$ 2.500,00
Operador Pushback	Médio Completo	4	R\$ 2.500,00
Auxiliar de Escritório	Médio Completo	1	R\$ 1.063,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Completo	4	R\$ 1.200,00
Motorista	Fundamental Completo	1	R\$ 2.000,00

ANEXO II

Das Atribuições dos Cargos

CARGOS	REQUISITOS	DESCRIÇÃO
Técnico de Edificações	Nível Médio Completo com Curso Técnico em Edificações.	Elaborar projetos e conduzir equipes de execução direta de obras de Engenharia e Arquitetura, bem como exercer atividades de desenhista em sua especialidade. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; elaboração de orçamentos de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança.
Analista em Licitações	Curso Superior Completo em Direito, Administração, Economia ou Contabilidade.	Efetuar a captação e análise minuciosa de editais, atentando-se as amostras, documentos, impugnações e demais exigências. Preparar a documentação para habilitação e participação de licitações presenciais e eletrônicas. Efetuar o acompanhamento e renovação de certidões. Efetuar cadastros municipais, estaduais e federais. Elaborar propostas comerciais e suporte aos Consultores externos. Preparar toda a documentação de licitações presenciais ou eletrônicas. Participar de licitações presenciais e eletrônicas.
Assistente Administrativo	Nível Médio Completo com noção em informática.	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
Técnico em Contabilidade	Nível Médio Técnico em Contabilidade	Realizam atividades inerentes à contabilidade em empresas, órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Para tanto, constituem e regularizam empresa, identificam documentos e informações, atendem à fiscalização e procedem consultoria empresarial. Executam a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial. Administram o departamento pessoal e realizam controle patrimonial.
Avaliador de imóveis	Nível Médio Técnico em Transações Imobiliária, com registro profissional no CRECI.	Captam, avaliam, oficializam, divulgam, administram e organizam leilões de bens móveis e imóveis, novos ou usados e semoventes. Emitem pareceres técnicos e comerciais sobre os bens a serem leiloados ou comercializados.
Auxiliar de Topografia	Nível Médio Técnico em Agrimensura.	Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.
Topógrafo	Nível Médio Técnico em Agrimensura.	Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.
Arquiteto	Nível Superior completo com graduação em Arquitetura e Urbanismo, com registro profissional no órgão de classe.	Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.
Cadista	Nível Médio, curso de especialização em CAD.	Elaboram desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletam e processam dados e planejam o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.
Operador de rádio	Nível Médio completo e formação específica nesta área e domínio fluente da língua inglesa.	Recepção de relatos de posição das aeronaves em voo, por meio da utilização de ondas de rádio, pedidos de alteração de rota e perfil de voo, normalmente mudanças de altitude ou velocidade, recepção de reportes meteorológicos e transmissão de informação meteorológica em rota ou de aeroportos, encaminhando mensagens de urgência ou emergências e atos ilícitos em voo, difundindo toda esta informação numa rede AFTN (rede fixa de telecomunicações aeronáuticas).
Advogado	Nível Superior completo com graduação em Direito, com registro profissional no órgão de classe.	Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
Técnico de Arquivo	Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC e com curso técnico em arquivologia, ou que se enquadrem nos demais requisitos regulamentados pela Lei 6.546/78.	Organizam documentação de arquivos institucionais e pessoais, criam projetos de museus e exposições, organizam acervos museológicos públicos e privados. Dão acesso à informação, conservam acervos. Preparam ações educativas ou culturais, planejam e realizam atividades técnico-administrativas, orientam implantação das atividades técnicas. Participam da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas.
Agente de Campo	Nível Médio completo com carteira de habilitação categoria A e B.	Prestar pequenos serviços aos motoristas, indicando vagas (lugares) disponíveis, auxiliando na manobra de estacionamento.
Operador de Pusback (Auxiliar de Serviços de Pista)	Nível Médio completo e CNH E.	Executar movimentação de aeronaves em solo, reboque, pushback, apoio de operação de atendimento aeroportuário, com carteira de habilitação D ou E.
Norteadores (Sinalizador ou Balizador)	Cargo que exige formação de Nível Médio completo e curso técnico específico nesta área.	Fiscal de Pátio e Pista, com conhecimentos básicos de infraestrutura da área de movimento, processo de sinalização de aeronaves, fiscalização de operação de abastecimento de aeronaves e prática de inspeção, a fim de garantir a disponibilidade da infraestrutura e as operações em níveis aceitáveis de segurança.

Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental completo.	Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial.
Analista Técnico	Nível Médio Técnico em Administração	Atender e orientar clientes internos, externos e fornecedores. Organizar e controlar agenda da gerência e dos atendimentos das áreas técnicas. Auxiliar na emissão de correspondências, textos e documentos de sua área, previamente aprovados e de acordo com os padrões pré-estabelecidos. Auxiliar no levantamento e manutenção de dados e informações de sua área de atuação, seguindo processos e rotinas pré-estabelecidas. Prestar serviço único e exclusivo para atendimento a clientes com problemas de produtos e tomar as devidas providências dentro das normas estabelecidas. Efetuar controle e disparo de atividades para técnico corporativo.
Assistente de Operações	Nível Médio Técnico em Administração	Realizar atividades relacionadas a assistência e organização de produtos e mercadorias, como recebimento, armazenagem, conferência, separação e expedição de mercadorias. Analisar divergências entre o contado e o apurado através da conferência física para validação do número final.
Recepcionista	Nível Médio completo	Recepcionar clientes e visitantes, identificando, prestando informações, esclarecendo dúvidas, marcando entrevistas, recebendo recados ou encaminhando ao destinatário.
Administrador	Nível Superior em administração e registro no órgão de classe.	Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.
Contador	Nível Superior em Contabilidade e registro no órgão de classe.	Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.
Auxiliar de Escritório	Nível Médio completo e noção em informática.	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
Motorista	Nível Fundamental e CNH B ou superior.	Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas.

DECRETO Nº 79, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação dos imóveis denominados de Lote 7-A8 e 7-A9, áreas situadas na Rua Concessa Colaço Brayner Nunes, no Loteamento Flamengo, sendo o Lote 7-A8 com 3.024,72 m² de terreno e 904,00 m² de área construída e o Lote 7-A9 com 914,00 m² de terreno e 348,00 m² de área construída, inscritas no Registro Geral de Imóveis sob as matrículas 88.848 e 88.849, respectivamente, para a instalação do Primeiro Museu de Maricá o "Museu Madeleine Colaço".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de Lote 7-A8 e 7-A9, áreas situadas na Rua Concessa Colaço Brayner Nunes, no Loteamento Flamengo, sendo o Lote 7-A8 com 3.024,72 m² de terreno e 904,00 m² de área construída e o Lote 7-A9 com 914,00 m² de terreno e 348,00 m² de área construída, inscritas no Registro Geral de Imóveis sob as matrículas 88.848 e 88.849.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder à desapropriação via administrativa ou judicial as Áreas descritas no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º Os imóveis a ser desapropriados serão utilizados para a instalação do Primeiro Museu de Maricá o "Museu Madeleine Colaço".

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 4150/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15559 de 17.07.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01.09.2017, ao Servidor NARLEI ANTONIO DE BRITO, do Quadro Permanente, de Agente Administrativo, sob matrícula nº 1217, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4151/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17199 de 03.08.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 02 (dois) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora ROSA LUIZA MARTINS DE BARROS JAUHAR, do Quadro Permanente, de Fiscal de Obras e Meio Ambiente, sob matrícula nº 5571, com lotação na Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4152/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5677 de 20.03.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017, ao Servidor MARCELO LONTRA DE SANT'ANNA, do Quadro Permanente, de Guarda Municipal, sob matrícula nº 5660, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4153/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12365 de 08.06.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017, ao Servidor AURI DA SILVA SOUZA, do Quadro Permanente, de Guarda Municipal, sob matrícula nº 5694, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4154/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16572 de 27.07.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora ROSIMERY DOS SANTOS MACHADO, do Quadro Permanente, de Guarda Municipal, sob matrícula nº 5212, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4155/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16063 de 21.07.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017, ao Servidor CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA, do Quadro Permanente, de Guarda Municipal, sob matrícula nº 6236, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4156/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9364 de 05.05.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora MARINEZIA COSTA DE ARAUJO, do Quadro Permanente, de Professor Docente II, sob matrícula nº 2984, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4157/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15842 de 25.10.2016.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora VANILDA MARIA PEREIRA, do Quadro Permanente, de Professor Docente II, sob matrícula nº 1327, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4158/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15782 de 25.10.2016.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora DAISY LUCY DA SILVA PARA-ASSU, do Quadro Permanente, de Professor Docente II, sob matrícula nº 1369, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4159/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10171 de 29.08.2012.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora SANDRA MARIA DA ROSA, do Quadro Permanente, de Servente, sob matrícula nº 1077, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4160/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18582 de 15.12.2016.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora ALZIRA FERNANDES DA SILVA, do Quadro Permanente, de Professor Docente II, sob matrícula nº 6209, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4161/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 19327 de 06.10.2014.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora FRANCISCA ONEIDE SOARES CADEIRAS, do Quadro Permanente, de Servente, sob matrícula nº 6230, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4162/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16544 de 27.07.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora IVONETE SANTOS SILVEIRA DE CARVALHO, do Quadro Permanente, de Professor Docente II, sob matrícula nº 1851, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4163/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17562 de 28.11.2016.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora ALESSANDRA IGUASSU DA FONSECA, do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 7589, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4164/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15154 de 12.07.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora SILMARA JANAINA DE SOUZA DA SILVA, do Quadro Permanente, de Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 7216, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4165/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16040 de 21.07.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora IVANA GOMES FERREIRA, do Quadro Permanente, de Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 7273, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4166/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17928 de 16.08.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PARA ESTUDO (MONOGRAFIA), pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2017, a Servidora ADRIANA VICENTE BICALHO, do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 7023, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4167/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17927 de 16.08.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PARA ESTUDO (MONOGRAFIA), pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2017, a Servidora ADRIANA VICENTE BICALHO, do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 6076, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4168/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17838 de 11.08.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PARA ESTUDO (MONOGRAFIA), pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2017, a Servidora LÉIA SOBREIRA PINHEIRO, do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 7783, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4169/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16319 de 25.07.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PARA ESTUDO (MONOGRAFIA), pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2017, a Servidora PATRÍCIA DO COUTO SILVA, do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 8021, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4170/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17171 de 03.08.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PARA ESTUDO (MONOGRAFIA), pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2017, a Servidora JANAINA MARIANO SILVA ARAUJO, do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 6723, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4171/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13628 de 22.06.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PARA ESTUDO (MESTRADO), pelo período de 90 (NOVENTA) dias, a partir de 01/09/2017, a Servidora TÂNIA DA COSTA GOUVEA, do Quadro Permanente, Inspetor Escolar, sob matrícula nº 7544, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Setembro de 2017.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4172/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14131 de 28.06.2017,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017, a Servidora ERATY CALABROT FERREIRA DOS SANTOS, do Quadro Permanente, de Professor Docente I, sob matrícula nº 3157, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2017
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de Setembro de 2017.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4173/2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, e CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 4564 de 21.03.2016,
R E S O L V E
ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE No 143/2016, concedendo LICENÇA PRÊMIO a servidora ROSANGELA FARIA SANTOS, matrícula nº 5917 Onde se lê: " pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/04/2016".
Leia-se: "pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2016".
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2017.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CARTA CONVITE Nº 09/2017
O Presidente da CPL Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Empresa de engenharia para construção do muro frontal da escola Municipal Jacinto Caetano Filho. Data: 09/10/2017 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO – CARTA CONVITE Nº 10/2017
O Presidente da CPL Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção de Cobertura do pátio da Escola Municipal Mauricio Antunes S. Carvalho. Data: 09/10/2017 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017 SRP
O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de Imóveis e eletrodomésticos para serem utilizados com a finalidade de implementar os Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Maricá. Data: 05/10/2017 às 08:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa a que o certame supracitado encontra-se ANULADO. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maricá, 22 de Setembro de 2017.
A Secretaria de Educação convoca os candidatos aprovados

no processo seletivo temporário conforme calendário e listagem abaixo.

CALENDÁRIO DA 9ª CONVOCAÇÃO - Contrato temporário 2017				
Cargo	Data e Horário		Turno	
DOCENTE II	27/09/2017	Às 09:00	Manhã: classificados de 114 à 115	
DOCENTE I	27/09/2017	Língua Portuguesa	Às 09:10	Manhã: classificado nº 15
		Geografia	Às 09:20	Manhã: classificado nº 8
		História	Às 09:30	Manhã: classificado nº 9
		Matemática	Às 09:40	Manhã: classificado nº 12
		Arte	Às 09:50	Manhã: classificados de 6 à 7

LISTA DE CONVOCADOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2017
9ª Convocação - Contrato Temporário de 2017
Professor Docente II

Nº	Nome	CPF	Cargo	Nota
114	HELEN MENEZES E SILVA	098.887.047-96	Professor Docente II	3,5
115	PAULA BRAZ DA SILVA	081.407.697-11	Professor Docente II	3,5

DOC I – Língua Portuguesa

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
15	JULIANA PERALVA DOMINGUES	097.275.167-00	Professor Docente I	Língua Portuguesa	5

DOC I – Geografia

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
8	ADAURI MACHADO DE SOUZA LOPES	054.674.357-95	Professor Docente I	Geografia	5

DOC I – História

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
9	MARIANA PELUSO DE ARAUJO	026.667.147-05	Professor Docente I	História	5

DOC I – Matemática

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
12	MARIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	998.743.267-00	Professor Docente I	Matemática	4,5

DOC I – Arte

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
6	MARCIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA	028.098.467-74	Professor Docente I	Artes	4
7	MARIA ANTONIA SOARES DE FIGUEIREDO	055.197.617-95	Professor Docente I	Artes	4

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Mat. 106.010

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROC. 6664/2017 – Pregão Presencial Nº 31/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a realização da Corrida da Cidade de Maricá, adjudicando o objeto em favor da Empresa: CRISTAL EVENTOS E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 11.779.599/0001-20, no valor R\$ 283.800,00 (Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). Em, 24 de maio de 2017.
Filipe Dias Bittencourt
Secretário de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 05 de Outubro de 2017, às 18h, no CAIC – Elomir Silva, Av. Guarujá, s/n - São José de Imbassaí, Maricá - RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade do Marine, assim como, o Programa Minha Casa Mais Bonita.
Maricá, 21 de Setembro de 2017.
Rita Rocha
Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE OBRAS

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
CNPJ: 29.131.075/0001-93

A Prefeitura Municipal de Maricá. Através da Secretaria de Obras com sede na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá-RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE – CAI Nº 042/2017. Onde aprova a execução dos serviços de obras de urbanização e drenagem em diversos logradouros no Loteamento Costa Verde – Itaipuaçu, com extensão total de 5.324m (cinco mil trezentos e vinte e quatro metros). Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade é válida por 4 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 20404/2017 e seus anexos.
Data: 13 de setembro de 2017.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO em 13 de fevereiro de 2017 ao contrato nº94/2015 do processo administrativo nº 20988/2014. OBJETO: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE. Maricá, 13 de fevereiro de 2017. MARCOS CAMARA REBELO SECRETÁRIO DE OBRAS Mat.106.012

PORTARIA Nº 41/2017

Maricá, 19 de Setembro de 2017

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto no Decreto nº 47/2013, considerando equívoco torna-se sem efeito a publicação da Portaria Nº 31-A/2017 – Processo administrativo nº 545/2016. Contrato 51/2017 Publicado no JOM dia 04 de Setembro de 2017, edição nº 790, ano IX. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO 4º DISTRITO (ITAIPUAÇU) DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E EXPED CONSTRUÇÕES EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 359/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7260/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70, PARA A PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7260/2017 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017. VALOR: R\$ 530.640,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2181/2017

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2017.

MARCOS CÂMARA REBELO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA Nº 106.012

PORTARIA N.º 359 DE 31 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 359/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7260/2017.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 359/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 359/2017 do Processo Administrativo n.º 7260/2017, cujo objeto é o fornecimento de cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70, para a produção de concreto betuminoso usinado a quente utilizado na pavimentação dos logradouros do município de Maricá.

1. Junis Nascimento dos Santos - Matrícula 106.233
2. Antônio Carlos F. Magalhães – Matrícula nº 106.223
3. Luiz Sangenito Neto – Matrícula 106.235

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/07/2017.

Publique-se.

Maricá, em 31 de julho de 2017.

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETÁRIO DE OBRAS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17248/2017****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Arraiá da Família, no dia 19/08/2017, com o valor global de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). Em favor da empresa Sirlei Andrade Vieira 02857397780, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 18 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17520/2017**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Ângelo para o Arraiá do Badinho, no dia 25/08/2017, com o valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 24 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17981/2017**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Gianne Mello para o Dia Nacional dos Deficientes, no dia 22/09/2017 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa MR Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.748.820/0001-73.

Em, 06 de setembro de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17540/2017**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães e Banda para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 14/08/2017, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.

Em, 11 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17618/2017**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Dudu Amaral e Banda para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 15/08/2017 com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor de Eduardo Amaral da Silva, inscrito no CPF nº 095.139.477-00.

Em, 11 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17626/2017**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Gianne Mello para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 13/08/2017 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa MR Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.748.820/0001-73.

Em, 11 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17524/2017**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 12/08/2017 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 11 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17236/2017**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Thales Melo para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 11/08/2017 com o valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Em favor de Thales de Melo Figueira Rodrigues, inscrito no CPF nº 163.782.957-43.

Em, 10 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18494/2017**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Gálbano para a Marcha para Jesus, no dia 26/08/2017, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Viviane Santos Freitas Felipe Festas e Eventos, inscrita no CNPJ 17.496.083/0001-54.

Em, 25 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16681/2017**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Juliano Son Banda Livres para Adorar para a Marcha para Jesus, no dia 26/08/2017, com o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Em favor da empresa Livres Produções LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.247.586/0001-06.

Em, 25 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16580/2017**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para o Projeto Pratas da Casa, no dia 12/08/2017, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 11 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

COORDENADORIA DE RECEITA

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 01831.
ORIGEM: 8146/2012.
PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
NATUREZA: HABIB'S – MARICÁ POINT SUPER LANCHES EIRELI EPP.
DECISÃO: O Proprietário Habib's – Maricá Point Super Lanches EIRELI EPP, estabelecimento autuado considerando ausência de alvará de localização.
INFRINGÊNCIA: ARTIGO 136 DA LEI 531 DE 24/12/85.
SANÇÃO: ARTIGO. 141 DA LEI 531/85.
LOCALIZADO: Rodovia. Amaral Peixoto, Rua Gilmar dos Santos Duarte, Nº 350 - Loja 01 - Quadra 14 – Lote 3A – Inoã – Maricá RJ.
20 de setembro de 2017
Bruno Lecini Filho
Coordenadoria de Receita
Assessor – Mat.: 106096

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 01833.
ORIGEM: 17012/2016.
PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
NATUREZA: JGS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP.
DECISÃO: O Proprietário JGS Estruturas Metálicas Ltda EPP, estabelecimento autuado considerando ausência de alvará de localização.
INFRINGÊNCIA: ARTIGO 136 DA LEI 531 DE 24/12/85, ART 1 DA LCN:016 DE 30/12/1991.
SANÇÃO: ARTIGO. 141 DA LEI 531/85.
LOCALIZADO: Av. Amaral Peixoto km 14, esquina com rua dos abacateiros Lote 04 - Quadra 05 – Vale Esperança – Sentido Niterói ao lado do posto Aleluia - Inoã.
20 de setembro de 2017
Bruno Lecini Filho
Coordenadoria de Receita
Assessor – Mat.: 106096

EXTRATO DE INTIMAÇÃO: 01109.
ORIGEM: 12921/2015.
PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
NATUREZA: SOARES E OLIVEIRA – SUCATAS LTDA ME RECICLAGEM JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA.
DECISÃO: O Proprietário Soares e Oliveira – Sucatas Ltda ME Reciclagem José Claudio Oliveira, estabelecimento intimado a encerrar a atividade no prazo de 10 dias sob pena de interdição conforme ARTIGO 44 da Lei 1936 de 03 de maio de 2001.
LOCALIZADO: Rua Ivan Mundin Quadra 06 – Lote 15.
20 de setembro de 2017
Bruno Lecini Filho
Coordenadoria de Receita
Assessor – Mat.: 106096

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 07 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº05/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11534/2015.
A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR à servidora Aline Cristine Gomes de Oliveira Marques - Matrícula 103.091, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 05/2016, cujo objeto é Prestação de serviços especializados em implantação e operacionalização de cursos de capacitação em diversas áreas -Cursos do SENAI – Maricá, pela servidora Camila da Cruz Santiago.
Art. 2º - SUBSTITUIR o servidor Paulo Alberto Fatigati de Carvalho - Matrícula 106.018, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 05/2016, cujo objeto é Prestação de serviços especializados em implantação e operacionalização de cursos de capacitação em diversas áreas -Cursos do SENAI – Maricá, pela servidora Marcelle Feijo da Fonseca Gomes- Matrícula 108-277.
Parágrafo único - Em razão da substituição indicada no caput, a referida comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
Simone Cardim – Matrícula 106.083
Camila da Cruz Santiago - Matrícula 106.085
Marcelle Feijo da Fonseca Gomes – Matrícula 108.277
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2017.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de Setembro de 2017.

Paulo Fatigati
Secretário de Trabalho

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17248/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Arraiá da Família, no dia 19/08/2017, com o valor global de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). Em favor da empresa Sirlei Andrade Vieira 02857397780, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.
Em, 18 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17520/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Arraiá do Badinho, no dia 25/08/2017, com o valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.
Em, 24 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17981/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Gianne Mello para o Dia Nacional dos Deficientes, no dia 22/09/2017 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa MR Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.748.820/0001-73.
Em, 06 de setembro de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17540/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães e Banda para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 14/08/2017, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.
Em, 11 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17618/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Dudu Amaral e Banda para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 15/08/2017 com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor de Eduardo Amaral da Silva, inscrito no CPF nº 095.139.477-00.
Em, 11 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17626/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Gianne Mello para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 13/08/2017 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa MR Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.748.820/0001-73.
Em, 11 de agosto de 2017.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17524/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 12/08/2017 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 11 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17236/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Thales Melo para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 11/08/2017 com o valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Em favor de Thales de Melo Figueira Rodrigues, inscrito no CPF nº 163.782.957-43.
Em, 10 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18494/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Gálgano para a Marcha para Jesus, no dia 26/08/2017, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Viviane Santos Freitas Felipe Festas e Eventos, inscrita no CNPJ 17.496.083/0001-54.
Em, 25 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16681/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Juliano Son Banda Livres para Adorar para a Marcha para Jesus, no dia 26/08/2017, com o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Em favor da empresa Livres Produções LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.247.586/0001-06.
Em, 25 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16580/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para o Projeto Pratas da Casa, no dia 12/08/2017, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 11 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 337/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14944/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GELSON DA SILVA SOUZA JUNIOR.
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO ARRAIÁ DA CIDADE 2017, COM A BANDA FORRÓ RAIZ, A SER REALIZADO NOS DIAS 15 E 29 DE JULHO DE 2017 E 05 DE AGOSTO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL 047/2013, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2007/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017
MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 337 DE 14 DE JULHO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 337/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14944/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 337/2017. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 337/2017 cujo objeto é a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade 2017, com a Banda Forró Raiz, a ser realizado nos dias 15 e 29 de julho de 2017 e 05 de agosto de 2017, no Município de Maricá/RJ.

MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746
EUZINEIA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA 106.289
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2017.

Publique-se.
Maricá, em 14 de julho de 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

Auto de infração
Nome do Proprietário: SÉRGIO LUIZ BARROSO
Código do Imóvel: 94881
Nº Processo: 1163/17
Endereço: RUA 57, LOTE 38, QUADRA 235, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.
Motivo: POR NÃO CUMPRIR INTIMAÇÃO DE N.º 3367.
Nº do Auto: 03393
Data da Lavratura: 24 DE JULHO DE 2017
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: COMINAT EMPREEND. E CONSULT.
Código do Imóvel: 71014
Nº Processo: 15085/2016
Endereço: RUA DA PEDRA, LOTE 13, QUADRA 589, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.
Motivo: ALVARÁ DE OBRAS E O PROJETO APROVADO REFERENTE À OBRA EXISTENTE NO ENDEREÇO DESCRITO ACIMA.
Nº do Auto: 0484
Data da Lavratura: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de infração
Nome do Proprietário: IGREJA EVANGÉLICA FAVOS DE MEL
Código do Imóvel: ÁREA PÚBLICA
Nº Processo: 15271/2016
Endereço: AVENIDA BAMBUÍ, ESQUINA COM RUA 16, PINDOBAL, BAMBUÍ.
Motivo: POR ESTAR EXECUTANDO OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA E NÃO TER ATENDIDO A NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO.
Nº do Auto: 02722
Data da Lavratura: 16 DE MOVEMBRO DE 2016
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: RONALDO BASTOS NASCIMENTO
Código do Imóvel: 108290
Nº Processo: 13405/17
Endereço: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATARUNA UNIDADE 99.
Motivo: OBRA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.

Nº do Auto: 02223
Data da Lavratura: 11 DE SETEMBRO DE 2017
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
Código do Imóvel: 71003
Nº Processo: 8504/2017
Endereço: RUA 11, LOTE 02, QUADRA 589, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.
Motivo: AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
Nº do Auto: 03365
Data da Lavratura: 23 DE MAIO DE 2017
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
Código do Imóvel: 71003
Nº Processo: 8504/2017
Endereço: RUA 11, LOTE 02, QUADRA 589, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.
Motivo: AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
Nº do Auto: 03712
Data da Lavratura: 12 DE SETEMBRO DE 2017
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO / MARIA DE LOURDES CAMARGO
Código do Imóvel: 35474 / 35479
Nº Processo: 20603/17
Endereço: AV AUREA BARBOSA, QUADRA 125, LOTE 06 / LOTE 03.
Motivo: FICA EMBARGADA ATÉ A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO APROVADO REFERENTE À OBRA EM ANDAMENTO.
Nº do Auto: 03539
Data da Lavratura: 14 DE SETEMBRO
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO / MARIA DE LOURDES CAMARGO
Código do Imóvel: 35474 / 35479
Nº Processo: 20603/17
Endereço: AUREA BARBOSA, QUADRA 125, LOTE 06 / LOTE 03.
Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
Nº do Auto: 03540
Data da Lavratura: 14 DE SETEMBRO DE 2017
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: LUCAS DE OLIVEIRA
Código do Imóvel: 71025
Nº Processo: 9287/17
Endereço: RUA DA PEDRA, LOTE 05, QUADRA 5, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.
Motivo: AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
Nº do Auto: 03713
Data da Lavratura: 12 DE SETEMBRO DE 2017
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: MARIA MADALENA DO PRADO

Código do Imóvel: 8112
Nº Processo: 9080/17
Endereço: LOTEAMENTO BAIRRO DO PIQUETE, RUA JOSÉ ALVES DA COSTA, N.º 276, QUADRA F, LOTE 161, CASA 2.
Motivo: RETIRAR TUBO DE PVC QUE DESÁGUA NA CALÇADA (VIA PÚBLICA).
Nº do Auto: 03156
Data da Lavratura: 12 DE SETEMBRO DE 2017
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: AO PROPRIETÁRIO
Código do Imóvel: 14076
Nº Processo: 17382/17
Endereço: RUA 11, LOTE 681, QUADRA 19, PARQUE NANJI.
Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
Nº do Auto: 02227
Data da Lavratura: 11 DE SETEMBRO DE 2017
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO- TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017 /CODEMAR
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de mão de obra de serviços para atender aos projetos na área de tecnologia da informação- TI, nas dependências da CODEMAR S.A. Data: 11/10/2017 às 10:30h. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelo e-mail: licitações@codemar-sa.com.br

Ata de R.P. nº 01/2017
Processo Administrativo N.º 9438/2017
Validade: 28/08/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria Eugênia Rodrigues Camilo Barbosa Tavares, portador(a) do RG nº 084.23.931-8 e inscrito(a) no CPF sob o nº 011.021.217-70, Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, situada na Rua Dr Luis Janeiro, 406, sala 201, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28.990-000, CNPJ: 12.594.912/0001-18, neste ato representada por sua representante legal Victor Marques Biolchini, portador do RG nº 23.997.722-6 e inscrito no CPF sob o nº 143.033.667-65 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 428 a 433, HOMOLOGADA às fls. ____ ambas do processo administrativo nº 9438/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017 - CODEMAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013;
1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo Tipo Serviço (Hatch). 4 (quatro) portas. Capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Combustível: Gasolina e/ou Álcool. Direção hidráulica. Freios ABS. Trava elétrica nas 4 (quatro) portas e vidro elétrico nas 4 (quatro) portas. Apoio de cabeça no banco traseiro. Ar Condicionado. Alarme com acionamento a distância. Airbag duplo. Rádio AM/FM, CD player. Acessórios obrigatórios: cintos de segurança de 3 pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triangulo. Cor branco, preto, prata ou vermelho (fabricação a partir de 2014). Seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 horas, CRLV e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário. Sem motorista.	DIÁRIAS	2400	R\$ 138,00	R\$ 331.200,00
2	Veículo Motocicleta. Motor de 250CC, mínimo de 20CV, cor branca, preta, prata ou vermelho (fabricação a partir de 2014). Seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 horas, CRLV e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário. Sem motorista.	DIÁRIAS	5475	R\$ 79,00	R\$ 432.525,00
3	Veículo tipo utilitário, 4 (quatro) portas. Injeção eletrônica multiponto. Volume mínimo do porta-malas 350 (trezentos e cinquenta) Litros. Capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Combustível: Gasolina e/ou Álcool. Direção hidráulica; freios ABS, trava elétrica nas 4 portas e vidro elétrico nas 4 portas. Apoio de cabeça no banco traseiro. Ar Condicionado. Alarme com acionamento a distância. Airbag duplo. Sensor de estacionamento. Vidros verdes. Rádio AM/FM, CD player. Acessórios obrigatórios: cintos de segurança de 3 pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triangulo. Cor branco, preto, prata ou vermelho (fabricação a partir de 2014). Seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 horas, CRLV e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário. Sem motorista.	DIÁRIAS	1825	R\$ 278,00	R\$ 507.350,00
4	PickUp tracionada 4x4, 4 (quatro) portas, cabine dupla com capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Motor turbo diesel de no mínimo 2,5 litros. Caçamba. Pneu MUD. Ar Condicionado. Controle de tração. Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros. Freios ABS. Airbag duplo. Protetor de caçamba. Vidros e travas elétricas. Volante com regulagem de altura. Capota marítima. Direção hidráulica. GPS. Sensor de estacionamento. Vidros verdes. Rádio AM/FM, CD player. Acessórios obrigatórios: cintos de segurança de 3 pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triangulo. Cor branco, preto, prata ou vermelho (fabricação a partir de 2014). Seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 horas, CRLV e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário. Sem motorista.	DIÁRIAS	600	R\$ 752,40	R\$ 451.440,00
5	Van executiva, ar condicionado, capacidade mínima para 12 passageiros em poltronas individuais e reclináveis. Direção hidráulica. Freios ABS. Trava elétrica nas 4 (quatro) portas e vidro elétrico nas 4 (quatro) portas. Apoio de cabeça no banco traseiro. Ar Condicionado. Alarme com acionamento a distância. Airbag duplo. Rádio AM/FM, CD player. Acessórios obrigatórios: cintos de segurança de 3 pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triangulo. Cor branco, preto, prata ou vermelho (fabricação a partir de 2014). Seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 horas, CRLV e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário. Sem motorista.	DIÁRIAS	300	R\$ 897,00	R\$ 269.100,00
TOTAL					R\$ 1.991.615,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato;

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM;

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante;

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação;

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados;

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis;

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela CODEMAR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93;

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas;

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CODEMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo;

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato";

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante;

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013;

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato;

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação;

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die;

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital;

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata;

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela CODEMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata;

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de pre-

ços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas;

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando;

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela CODEMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela CODEMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à CODEMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado;

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do

mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 14 de setembro de 2017.

Maria Eugênia Rodrigues Camilo Barbosa Tavares

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Victor Marques Biolchini

LIBEX SERVICOS E LOCACOES EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO. 17028/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada, qual seja IBP, para locação de espaço físico em formato de estande de 20 m² (vinte metros quadrados) na feira Rio Pipeline 2017 compreendendo o fornecimento da infraestrutura para exposição da CODEMAR S.A. durante o período do evento. Adjudicando o objeto em favor da empresa Agência IBP – (Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis) – CNPJ Nº 33.634.254/0001-10, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) Em 20 de setembro de 2017.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

PORTARIA Nº 582/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014, e considerando o disposto no Art. 99 da Seção II da Lei Complementar nº 001 de 09 de Maio de 1990, conforme o solicitado no Processo nº 0020329/2017.

Resolve:

Art.1º Conceder Licença para acompanhamento de Pessoa da Família a partir de 04/09/2017 até 10/09/2017 pelo período de 06 dias ao Servidor EUDES CESAR GUSMÃO MOURA, do quadro permanente, Motorista, sob Matrícula Nº 1100036 com lotação na Diretoria Operacional da EPT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04/09/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, MARICÁ, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO

PRESIDENTE

Mat.: 1000052

PORTARIA Nº 584 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia- Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao art. 34, §2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 006/2017, cujo objeto é aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos para os veículos da Empresa Pública de Transportes – EPT, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 006/2017:

IGOR NUNES CORREA – Matrícula nº 10.00068

MICHEL MARQUES CORREA CHAVES – Matrícula nº 10.00063
 PAOLO MARTINS BARBOSA – Matrícula nº 10.00093
 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 580 de 01 de setembro de 2017, publicada no JOM de 20 de setembro de 2017, Edição nº 795
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se.
 Maricá, 22 de setembro de 2017.
 FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO
 Presidente EPT
 MAT 10.00052

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 100/2017.
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 259/17, datado de 19/06/2017.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL ao servidor JOSÉ RUBENS DO AMARAL GEVÚ no cargo de Professor Docente I, Classe C, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01817, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.
 Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 283/17	2.992,32
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	598,46
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	269,31
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	448,85
Regência de Classe	29,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	867,77
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	299,23
TOTAL			5.475,94

Registre, Publique-se e Cumpra-se.
 Maricá, 13 de setembro de 2017.
 Janete Celano Valladão
 Presidente
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA Nº 161/2017
 O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 268/2017,
 RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor ABRAÃO CABRAL COSTA, matrícula nº 5635, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 22 de Setembro de 2017.
 PUBLIQUE-SE!
 Maricá, 15 de Setembro de 2017.
 Janete Celano Valladão
 Presidente

PORTARIA Nº 162/2017
 O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 298/2017,
 RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora DEBORA DE ASSIS CESARIO, matrícula nº 6871, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 22 de Setembro de 2017.
 PUBLIQUE-SE!
 Maricá, 15 de Setembro de 2017.
 Janete Celano Valladão
 Presidente

PORTARIA Nº 163/2017
 O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 464/2015, datado de 19/11/2015.
 RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora DELVIRAAZEVEDO DA ROSA LOBO, matrículas nº 1832 e 5328, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 14 de outubro de 2017.
 PUBLIQUE-SE!
 Maricá, 15 de Setembro de 2017.
 Janete Celano Valladão
 Presidente

PORTARIA Nº 164/2017
 O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 277/2017,
 RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARGARETH GONÇALVES APOLINARIO, matrícula nº 5365 e 8024, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 22 de Setembro de 2017.
 PUBLIQUE-SE!
 Maricá, 15 de Setembro de 2017.
 Janete Celano Valladão
 Presidente

PORTARIA Nº 165/2017
 O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 351/2015, datado de 24/08/2015.

RESOLVE:
 Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARIA DAS GRAÇAS FELIX DA SILVA RIO, matrícula nº 6224, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 16 de outubro de 2017.
 PUBLIQUE-SE!
 Maricá, 15 de Setembro de 2017.
 Janete Celano Valladão
 Presidente

PORTARIA Nº 166/2017
 O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 129/2015, datado de 24/03/2015.

RESOLVE:
 Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ROSANE GOMES DE OLIVEIRA, matrículas nº 5530 e 6430, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 03 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE!
 Maricá, 15 de Setembro de 2017.
 Janete Celano Valladão
 Presidente

PORTARIA Nº 167/2017
 O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 350/2015, datado de 24/08/2015.

RESOLVE:
 Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ZILÉA COELHO ALVES, matrículas nº 4150 e 5991, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 16 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE!
 Maricá, 15 de Setembro de 2017.
 Janete Celano Valladão
 Presidente

OUTROS

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LPI
 COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
 CNPJ: 33.938.119/0002-40
 A Empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
 Toma público que recebeu da SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LPI N.º 001/2017, onde concede a licença prévia de instalação para implantação da estação de Gás Natural Comprimido Maricá (GNC), no seguinte endereço, Rua dos Girassóis (antiga Rua 12) km21, RJ 106, São José do Imbassaí - Maricá/RJ, DATUM SIRGAS 2000: 717062.00 m E 7462527.00 m S com prazo de validade de 04 (quatro) anos, respeitadas as condições e restrições estabelecidas no seu verso. Proc. Nº 0013667/2017.